



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

DECRETO MUNICIPAL Nº 232, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

“CONVOCA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAVILHAS, Estado de Minas Geras, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Maravilhas. Com o tema: **"O SUS na pandemia e pós-pandemia: enfrentando dificuldades, saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial."**

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida por Ana Helha Gonçalves de Lima e na sua ausência pelo coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da VIII Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto na Deliberação CMS nº 002/2022, de 24 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilhas/Minas Gerais, 08 de agosto de 2022

Diovine Policarpo de Castro
Prefeito Municipal

CERTIFICADO QUE Dec. 232 DE 08/08/22 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 09 DE Agosto DE 22

Quarte

SETOR DE ARRECADAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAVILHAS